**TERMO ADITIVO**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE TÉCNICO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS** E A **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**.

## 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 70/2022

(SEI Nº 24.0.000006822-1)

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74003-010, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula funcional n° 5053676 e, de outro lado, a empresa **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.099.686/0001-82, estabelecida na ADE, Conj. 08, Lt. 30 – Águas Claras-DF, Brasília-DF, CEP: 71.986-540, telefone: (61) 3973-0888, e-mail institucional: publico.esplanadaservicos@gmail.com, neste ato representada por **ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA**, qualificado nos autos da contratação, daqui por diante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, em observância às disposições da Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, o presente Termo Aditivo de alteração quantitativa, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditamento tem por escopo a ALTERAÇÃO QUANTITATIVA do objeto contratual, por meio do acréscimo de 10 (dez) postos de Assistente Técnico no Serviço Público, sob demanda.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Em função do presente aditamento, com o acréscimo de 10 (dez) postos de Assistente Técnico no Serviço Público, no valor total anual estimado de R$ 1.019.714,40 (um milhão, dezenove mil setecentos e quatorze reais e quarenta centavos), que equivale aproximadamente **15,53 %** (quinze vírgula cinquenta e três por cento) do valor anual máximo atualizado do contrato", a Cláusula Quarta passa a viger com a seguinte redação:

**QUADRO RESUMO – Valor Estimativo APOIO ADMINISTRATIVO e ASSISTENTE TÉCNICO NO SERVIÇO PÚBLICO**
**Regime de Tributação - Lucro Real**

| TIPO DE POSTO | QTD. DE POSTOS | | PERÍODO DE INSTALAÇÃO DOS POSTOS (meses) | VALOR UNITÁRIO MENSAL (por tipo de posto | VALOR TOTAL MENSAL (por tipo de posto) | | VALOR TOTAL ANUAL (por tipo de posto) | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | MÍNIMA | MÁXIMA | | | MÍNIMA | MÁXIMA | MÍNIMA | MÁXIMA |
| Auxiliar de Apoio Administrativo | 60 | 85 | 12 | R$ 5.456,98 | R$ 327.418,80 | R$ 463.843,30 | R$ 3.929.025,60 | R$ 5.566.119,60 |
| Assistente Técnico no Serviço Público | 5 | **20** | 12 | R$ 8.497,62 | R$ 42.488,10 | **R$ 169.952,40** | R$ 509.857,20 | R$ 2.039.428,80 |
| Total | | | | | R$ 369.906,90 | R$ 633.795,70 | R$ 4.438.882,80 | R$ 7.605.548,40 |

| | |
|---|---|
| **VALOR GLOBAL ANUAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO** | **R$ 7.605.548,40** |

**O valor mensal por posto de trabalho de Assistente Técnico no Serviço Público** será de **R$ 8.497,62 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos),** acrescido a cada ocupação, mediante a disponibilidade orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

No momento, as despesas com a execução deste aditivo correrão, referente alocação de **1 (um) Posto de Assistente Técnico no Serviço Público**, no presente exercício, por conta do programa de trabalho – **02.122.0033.20GP.0001** – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339037, subitem 01, UGR 70133, PTRES 167818, Plano Interno ADM APOIO, compromissada pela Nota de Empenho **2025NE000037. As despesas com as demais vagas acrescidas serão devidamente reforçadas à medida que autorizadas pela Administração.**

**CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO**

Por meio do presente Termo Aditivo, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito à solicitação de repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Décima Quarta do contrato originário.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO SUPORTE LEGAL**

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro nos artigos 58, inc. I, e art. 65, inc. I, alínea “b”, e § 1º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma eletrônica, sendo anexada ao processo eletrônico SEI nº 24.0.000006822-1.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica

**LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**

**DIRETOR-GERAL DO TRE-GO**

Assinatura eletrônica

**ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA**

**ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, **DIRETOR-GERAL**, em 23/01/2025, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1026250** e o código CRC **3DC495B9**.